



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 08 de Maio de 2017

Ano: 001

Edição: nº076

ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social
ANAURILÂNDIA-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2017, de 25 abril de 2.017.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2.017, ANAURILÂNDIA – MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 28 da Lei nº 8.742, de 7 dezembro de 2.003 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e:

CONSIDERANDO as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), e;

CONSIDERANDO a lógica da sistemática de cofinanciamento do FEAS/MS aprovada a partir de 2009, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas, por meio do SIGS Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO a Deliberação CEAS/MS nº 298 de 6 de dezembro de 2016, que aprova a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social do município de Anaurilândia/MS para o exercício de 2017.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão destinados 30% entre os Benefícios Eventuais exclusivamente com despesas de custeio, os demais com a Proteção Social Especial no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, no Piso de Transição de Média Complexidade – APAE e no Piso Fixo de Alta Complexidade I o Asilo e Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, conforme tabela a seguir:

| Bloco de Financiamento | Unidade Executora | Natureza | Tipificação do Serviço | Público | Previsão de Atendimento | Valor/mês | Valor anual/FEAS |
|--|--|-----------------|---|-------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| Proteção Social Básica | Centro de Referência de Assistência Social | CRAS | Benefícios Eventuais | Família | 200 | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| Proteção Social Especial de Alta Complexidade | Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes | Unidade Pública | PSEAC -a) Serviço Acolhimento Institucional. Abrigo Institucional | Crianças e Adolescentes | 10 | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| Proteção Social Especial de Alta Complexidade | Asilo Vovô Mário Preto | Unidade Pública | PSEAC -a) Serv. Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional | Idosos | 10 | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| Proteção Social Especial de Média Complexidade | Centro de Referência Especializado da Assistência Social | CREAS | PSEM -a) Serviço Prot. Atendimento Especial - Fam/Indv-PAEFI | Família | 250 | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| Proteção Social Especial de Média Complexidade | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Unidade Privada | PSEM -a) Serv. Prot. Social Esp. Pessoas Defic/Idosas/Fam. | Pessoas com Deficiência | 80 | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 10.000,00 | R\$ 120.000,00 |

Recursos próprios a serem alocados no FMAS (anual): R\$ 859.193,00

Orçamento destinado à Função Assistência Social: R\$ 1.190.223,00

Orçamento geral do município: R\$ 30.958.967,00

Art. 3º - Ficam destinados os recursos da Proteção Social Especial para serem utilizados em despesas a classificar pelo órgão gestor do município.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 25 de Abril de 2015.

Leocenír Peralta da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro - Anaurilândia - MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911 - E-mail - cmas_aurilandia@hotmail.com
CEP: 79770-000

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
EXCLUSIVA ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados, para uso na Farmácia Básica, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O presente pregão é **exclusivo** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 19 (dezenove) de Maio de 2017, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelos telefones (67) 3445-1110 (67) 3445-1108 e (67) 3445-1104, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.aurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 05 de Maio de 2017.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.188/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do município de Anaurilândia-MS, em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

ALEXANDRE BREDAS ME

CNPJ: 01.885.682/0001-20

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 37.874,80

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 04 de Maio de 2017.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal